

UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES
Pró-Reitoria de Ensino - Proen

Edital nº 068/Reitoria/Univates, de 01 de setembro de 2020

Processo Seletivo Vestibular para o ano de 2021 para cursos de graduação presenciais

O Reitor da Universidade do Vale do Taquari - Univates, com sede em Lajeado, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições estatutárias, torna público que estarão abertas as inscrições para os cursos de graduação presenciais a seguir relacionados, todos na sede, até o limite de vagas fixadas para cada um deles:

Quadro 01 - Cursos oferecidos no Processo Seletivo Vestibular 2021

| Código do currículo | Curso | Grau | Turno de funcionamento | Ato autorizativo | Total de vagas |
|----------------------------|---|-------------|-------------------------------|-------------------------------|-----------------------|
| 345211 | Administração – LFE Administração de Empresas | bacharelado | noturno | Portaria MEC 210, de 25/06/20 | 120 |
| 581202 | Arquitetura e Urbanismo | bacharelado | integral (manhã/noite) | Portaria MEC 920, de 27/12/18 | 90 |
| 421211 | Biomedicina | bacharelado | noturno | Portaria MEC 136, de 01/03/18 | 50 |
| 344202 | Ciências Contábeis | bacharelado | noturno | Portaria MEC 210, de 25/06/20 | 120 |
| 342203 | Comunicação Social - Publicidade e Propaganda | bacharelado | noturno | Portaria MEC 210, de 25/06/20 | 50 |
| 815202 | Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética | tecnólogo | noturno | Portaria MEC 529, de 01/08/18 | 70 |
| 811202 | Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia | tecnólogo | noturno | Portaria MEC 210, de 25/06/20 | 50 |
| 345241 | Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Micro e Pequenas Empresas | tecnólogo | noturno | Portaria MEC 526, de 26/07/18 | 80 |
| 214211 | Design | bacharelado | noturno | Portaria MEC 210, de 25/06/20 | 70 |
| 380212 | Direito | bacharelado | matutino | Portaria MEC 210, de 25/06/20 | 30 |

| | | | | | |
|--------|---|--------------|------------------------|--------------------------------|-----|
| 380211 | Direito | bacharelado | noturno | Portaria MEC 210, de 25/06/20 | 160 |
| 720231 | Educação Física | bacharelado | noturno | Portaria MEC 136, de 01/03/18 | 70 |
| 720211 | Educação Física | licenciatura | noturno | Portaria MEC 920, de 27/12/18 | 50 |
| 723202 | Enfermagem | bacharelado | noturno | Portaria MEC 136, de 01/03/18 | 70 |
| 582202 | Engenharia Civil | bacharelado | integral (manhã/noite) | Portaria MEC 920, de 27/12/18 | 90 |
| 481211 | Engenharia da Computação | bacharelado | integral (manhã/noite) | Portaria MEC 920, de 27/12/18 | 40 |
| 520203 | Engenharia de Produção | bacharelado | integral (manhã/noite) | Portaria MEC 920, de 27/12/18 | 40 |
| 481221 | Engenharia de Software | bacharelado | integral (manhã/noite) | Portaria MEC 1027, de 17/12/15 | 40 |
| 522202 | Engenharia Elétrica | bacharelado | integral (manhã/noite) | Portaria MEC 383, de 27/04/17 | 40 |
| 521203 | Engenharia Mecânica | bacharelado | integral (manhã/noite) | Portaria MEC 64, de 28/01/2015 | 60 |
| 524202 | Engenharia Química | bacharelado | integral (manhã/noite) | Portaria MEC 172, de 10/06/20 | 40 |
| 727202 | Farmácia | bacharelado | noturno | Portaria MEC 136, de 01/03/18 | 60 |
| 726211 | Fisioterapia | bacharelado | matutino | Portaria MEC 136, de 01/03/18 | 50 |
| 321202 | Jornalismo | bacharelado | noturno | Portaria MEC 210, de 25/06/20 | 50 |
| 223211 | Letras - Língua Portuguesa | licenciatura | noturno | Portaria MEC 920, de 27/12/18 | 25 |
| 223212 | Letras - Língua Portuguesa e Língua Inglesa | licenciatura | noturno | Portaria MEC 920, de 27/12/18 | 25 |
| 726221 | Nutrição | bacharelado | noturno | Portaria MEC 136, de 01/03/18 | 60 |
| 724203 | Odontologia | bacharelado | integral (manhã/noite) | Portaria MEC 489, de 26/06/15 | 60 |
| 140203 | Pedagogia | licenciatura | noturno | Portaria MEC 920, de 27/12/18 | 60 |
| 311210 | Psicologia | bacharelado | integral (manhã/noite) | Portaria MEC 210, de 25/06/20 | 60 |
| 313202 | Relações Internacionais | bacharelado | noturno | Portaria MEC 210, de 25/06/20 | 40 |

Obs. 1: O número de alunos por turma é dimensionado de acordo com as características de cada disciplina. De modo geral, adota-se como critério o máximo de 60 (sessenta) alunos por turma e o mínimo de 15 (quinze), podendo haver exceções.

Obs. 2: O local de funcionamento de todos os cursos acima relacionados é a sede da Univates, em Lajeado.

Obs. 3: A modalidade de oferta de todos os cursos acima relacionados é presencial.

Obs. 4: O curso de Medicina, bacharelado será oferecido em Processo Seletivo distinto e será regulado por edital específico.

Obs. 5: Para as licenciaturas, quando houver número de inscritos maior do que o número de vagas, os candidatos que atenderem ao estabelecido na Lei nº 13.478, de 30 de agosto de 2017, terão acréscimo de 20% na nota de classificação, até o limite da nota máxima da prova.

Obs. 6: Cursos na modalidade de Ensino a Distância (EAD) serão oferecidos em edital específico disponível em <http://www.univates.br/institucional/editais>.

1. Cronograma: inscrições, provas e matrículas

| Processos Seletivos | Provas de redação on-line |
|--|--|
| Período de inscrições (no site da Univates – www.univates.br) | A partir das 10h do dia 01/09/2020, enquanto houver vagas |
| Taxa de inscrição | Não haverá cobrança de taxa de inscrição. |
| Realização da prova | O candidato, após a efetuar sua inscrição, define o momento de realização da prova. |
| Divulgação da classificação | O resultado da prova será comunicado ao vestibulando pelo e-mail informado na inscrição. |
| Período de matrículas | A partir de 01/09/2020 até o preenchimento das vagas de cada curso durante a validade do Processo Seletivo |

1.1 No momento da inscrição, o candidato deverá informar um endereço de *e-mail* válido e de uso pessoal e frequente para a comunicação e consultá-lo com periodicidade (inclusive a pasta de *spam* ou mecanismos de bloqueio de *e-mails*), visto que informações importantes referentes à inscrição, à classificação e à convocação dos excedentes poderão ser enviadas para o *e-mail* informado.

1.2 É necessário também registrar o número de um telefone para possíveis contatos.

1.3 A impossibilidade do contato poderá implicar perda da vaga.

1.4 Os interessados devem informar, no ato da inscrição, o número dos seguintes documentos:

- a) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) – obrigatório;
- b) Cédula de Identidade (RG).

1.4.1 Se interessado em concorrer com a nota do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), o candidato, além dos documentos acima, também deverá informar e preencher corretamente o seu número de CPF e selecionar corretamente o ano de Enem que pretende utilizar para concorrer no Processo Seletivo. Havendo divergência entre os dados fornecidos pelo candidato e as informações que constam no banco de dados do Enem, o candidato estará automaticamente desclassificado e, se já efetuada a matrícula, esta será cancelada, perdendo a vaga ocupada, que não foi conquistada na forma legal.

2. Formas de obtenção da vaga

2.1 Os Processos Seletivos Vestibular objetivam selecionar e classificar candidatos habilitados à matrícula nos cursos de graduação oferecidos até o limite de vagas fixadas para cada um deles.

2.1.2 Para os fins do presente edital por Processos Seletivos Vestibular entende-se:

- a) o processo de seleção simplificada, por meio de notas de Processos Seletivos anteriores da Univates e do Enem;
- b) as provas de redação *on-line*.

3. Da seleção simplificada por meio de notas de Processo Seletivos anteriores da Univates e da nota do Enem

3.1 Cronograma

| Seleção Simplificada | |
|-----------------------|--|
| Período de inscrições | A partir das 10h do dia 01/09/2020, enquanto houver vagas |
| Taxa de inscrição | Não haverá cobrança de taxa de inscrição. |
| Período de matrículas | A partir de 01/09/2020, enquanto houver vagas e prazo legal para matrícula |

3.2 No ato da inscrição para a seleção simplificada por meio de notas de Processos Seletivos anteriores da Univates e do Enem, o candidato escolherá o curso oferecido pela Univates, dentre aqueles em que houver vagas disponíveis.

3.3 O candidato que optar pelo aproveitamento da nota do Enem deverá, quando da sua inscrição, informar número válido de CPF e selecionar o ano da edição do Enem que irá utilizar. Atenção: em caso de aproveitamento de nota do Enem, o candidato deverá ter na redação nota igual ou superior a 200 (duzentos) pontos.

3.4 Somente serão validadas as inscrições de quem realizou a prova do Enem a partir de 2009 e se estas informações estiverem disponíveis no *site* do Inep.

3.5 A Univates poderá incluir ou excluir edições de Enem a medida que as notas forem disponibilizadas ou retiradas da listagem de consultas do *site* do Inep.

3.6 A matrícula dos aprovados na seleção simplificada observará a ordem de chegada dos selecionados e a disponibilidade de vagas observado o limite constante no Quadro nº 01, deste Edital.

4. Das provas de redação *on-line*

4.1 As provas de redação *on-line* consistem em produção textual a ser realizada em ambiente virtual desenvolvido para essa finalidade e com os requisitos necessários para permitir que o vestibulando realize a prova e ela seja encaminhada para procedimentos de avaliação.

4.2 Nas provas de redação *on-line*, a pontuação da prova é de 0 (zero) a 10 (dez). A prova será composta por uma redação, cuja nota mínima para classificação é de 2,0 (dois vírgula zero).

4.3 O candidato deverá iniciar e concluir a prova em ato contínuo e em único acesso à prova, que terá duração de 2 (duas) horas.

4.4 É terminantemente proibida a cópia de textos já existentes, extração de partes ou uso integral de produções textuais, disponíveis na internet ou oriundas de materiais impressos.

4.5 O texto produzido pelo candidato deve ser inédito e caso sejam identificadas situações de plágio, a Univates poderá a qualquer momento, mesmo que já realizada a matrícula do candidato, tornar nula a nota da redação, não obtida de forma legal, e excluir o candidato do processo seletivo.

4.6 Para a realização da prova, é responsabilidade do candidato os equipamentos e acesso a internet. Recomenda-se a utilização de *notebook* ou computador com conexão à internet com velocidade de ao menos 1Mb.

4.7 A Univates não se responsabilizará pela não realização ou finalização da prova de redação *on-line* por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou congestionamentos das linhas de internet, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.8 Em caso de falha na conexão ou abandono da atividade pelo candidato durante o tempo em que estiver realizando a prova, o texto já produzido será perdido e ao acessar novamente a plataforma da prova de redação *on-line* será apresentado novo tema para produção textual e o tempo para finalizá-la será reiniciado, ou seja, serão disponibilizadas novamente 2 (duas) horas para realizar a prova.

4.9 Será excluído do processo seletivo, por meio de prova de redação *on-line*, o candidato que utilizar quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos durante as etapas da realização do processo seletivo.

4.10 Ao inscrever-se para as provas de redação *on-line*, os candidatos declaram aceitar as condições estabelecidas neste edital e no Manual do Candidato, bem como nas normas institucionais, na legislação educacional vigente e em eventuais instruções complementares,

das quais não podem alegar desconhecimento.

4.11 Cronograma

| Provas de redação <i>on-line</i> | |
|----------------------------------|---|
| Período de inscrições | A partir das 10h do dia 01/09/2020, enquanto houver vagas. |
| Taxa de inscrição | Não haverá cobrança de taxa de inscrição. |
| Data de realização da prova | Em qualquer momento a partir de 01/09/2020. |
| Período de matrículas | A partir de 01/09/2020, enquanto houver vagas e prazo legal para matrícula. |

4.12 A matrícula dos aprovados nas provas de redação *on-line* observará a ordem de chegada dos selecionados e a disponibilidade de vagas observado o limite constante no Quadro nº 01, deste edital.

5. Não será selecionado o candidato que:

- a) nas provas *on-line* e no processo seletivo por seleção simplificada não obtiver nota igual ou superior a 2,0 (dois vírgula zero) na Redação da prova da Univates e de 200 (duzentos) pontos na Redação da prova do Enem;
- b) nas provas *on-line*, o vestibulando que fizer cópia de textos já existentes, extração de partes ou uso integral de produções textuais, disponíveis na internet ou oriundas de materiais impressos.

6. Reopção de curso

6.1 A critério da Reitoria da Univates, poderá ser cancelado o Processo Seletivo Vestibular 2021 de um ou mais cursos do presente Edital quando não ocorrer número mínimo de 30 (trinta) candidatos inscritos aptos a ingressarem nesses cursos de graduação.

6.1.1 Os inscritos nos cursos cancelados serão comunicados através do *e-mail* informado no momento da inscrição, e poderão fazer a reopção no Processo Seletivo Vestibular 2021 em um dos demais cursos.

6.1.2 Para os inscritos nos cursos cancelados, a reopção estará aberta no dia seguinte à data de cancelamento do curso e deverá ser feita contatando o Atendimento Univates, de forma *on-line* ou presencial, observado o horário de funcionamento do setor.

6.2 Os candidatos que forem aprovados, mas não lograrem vaga na opção indicada na inscrição, ou cujo curso foi cancelado por insuficiência de candidatos, ou ainda aqueles que, mesmo tendo conquistado a vaga, quiserem trocar de opção, poderão requerer matrícula para os cursos nos quais ainda existam vagas.

6.3 A solicitação da reopção dos candidatos aprovados deverá ser formalizada no Atendimento Univates, sala 310, do Prédio 9, na Univates, em Lajeado - RS, enquanto houver vagas e prazo legal para matrícula.

7. Cancelamento de matrícula

7.1 Pode ser cancelada a matrícula do candidato que não apresentar, no prazo estabelecido, a prova de conclusão dos estudos de Ensino Médio (certificado de conclusão e histórico escolar) ou equivalente legal.

8. Validade do Processo Seletivo

8.1 Os resultados das provas do Processo Seletivo 2021 são válidos para matrículas nos cursos de graduação presenciais da Univates nos semestres 2021A e 2021B e poderão vir a ser reaproveitados em processo seletivos futuros mediante realização de nova inscrição, desde que haja vagas disponíveis.

9. Instruções específicas

9.1 O candidato com deficiência que necessitar de atendimento diferenciado deverá detalhar essa necessidade e também entrar em contato por *e-mail*, quando da inscrição e realização da prova, com a coordenação do Processo Seletivo Vestibular. Serão providenciadas as adaptações que se fizerem necessárias para realização da respectiva prova, levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade. A Univates também está disponível para esclarecimentos relativos a este Edital, em conformidade com a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência.

9.2 No caso de prova presencial, a candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas poderá solicitar atendimento específico por meio de contato prévio pelo *e-mail* vestibular@univates.br e, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia de aplicação da prova, que ficará em sala reservada, sendo responsável pela guarda do lactente (a criança) durante a realização das provas. É vedado ao acompanhante da candidata lactante o acesso às salas de provas. O acompanhante da candidata lactante deverá cumprir as obrigações constantes neste Edital, sob pena de eliminação do Exame da candidata lactante. Qualquer contato, durante a realização das provas, entre a candidata lactante e o acompanhante responsável deverá ser presenciado por um fiscal de prova. Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões. A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente. Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência do lactente na sala de realização da prova sem a presença de um acompanhante adulto.

9.3 A Univates poderá admitir a inscrição, como “treineiros”, de candidatos que estejam cursando e ainda não tenham concluído o Ensino Médio e que não tenham previsão de concluí-lo até a data de início das aulas.

9.3.1 O candidato que se inscrever nessa opção não estará concorrendo a uma vaga no Processo Seletivo.

10. Manual do Candidato

10.1 As disposições do Manual do Candidato relativas ao procedimento de inscrição, ao sistema de opção de curso, à distribuição de vagas por curso, às provas e ao processo de classificação e de matrícula passam a integrar o presente Edital.

11. Disposições finais

11.1 Candidatos que desejam realizar a prova *on-line*, mas que não dispõem de computador com acesso à internet, poderão contatar a Univates, ou um de seus polos, e agendar horário para realização da prova on-line do Vestibular 2021A.

11.2 O contato com a Univates para agendamento da prova pode ser feito pelo *e-mail* vestibular@univates.br.

11.3 As formas de contato com os polos podem ser consultadas em <https://www.univates.br/ead/#link-polo>

11.4 A realização de provas presenciais, tanto agendadas quanto do Vestibular de Verão, dependerá de decretos governamentais relativos às condições sanitárias relacionadas à pandemia de Covid-19.

11.5 Caso essas atividades sejam autorizadas, será publicada retificação deste Edital apresentando a definição das condições em que elas serão realizadas.

11.6 Os horários constantes deste Edital referem-se ao horário oficial de Brasília.

11.7 Por meio do Boletim de Desempenho, disponibilizado no site da universidade, o candidato que realizar a prova on-line poderá conferir sua classificação e pontuação no Processo Seletivo da Univates.

11.8 A divulgação nominal dos classificados será publicada ao final da validade deste Edital.

11.9 Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão do Processo Seletivo.

11.10 Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos no *site* da Univates - em www.univates.br - ou pelo fone 0800 7070809 ou *e-mail* vestibular@univates.br.

Ney José Lazzari
Reitor da Universidade do Vale do Taquari -
Univates